

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Sirlede Ferreira Alves**, subcontroladora de Avaliação de Gestão, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/03/2015**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº **9/2015-00029**, referente à licitação **Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços**, tendo por objeto a **Aquisição de materiais de consumo (lubrificantes automotivos, pneus, câmara de ar e protetores) p/ manutenção dos veículos, ônibus escolares, equipamentos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e as empresas: Fama Ltda, M. S. M. Comércio Varejista de Pneus Ltda, Ecopneus Com. De Pneumáticos e Serviços Ltda, Curinga dos Pneus Ltda e Posto Formula 1 Ltda**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

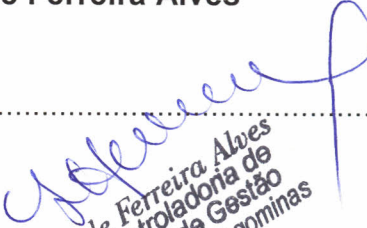
Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 24 de Julho de 2015



Responsável pelo controle interno: **Sirlede Ferreira Alves**



Sirlede Ferreira Alves
Subcontroladora de
Avaliação de Gestão
Prof. Mm. de Paragominas